O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o atual problema nos sistemas de informática desta Corte, que impossibilitou o funcionamento do SUAP - Sistema Unificado de Administração de Processos, no dia 13.04.2011, bem como, o acesso a Área K, que ainda não foi restabelecido, o que, efetivamente, está causando sensível prejuízo para os trabalhos das unidades judiciais e administrativas desta Corte;

CONSIDERANDO o feriado prolongado da Semana Santa;

CONSIDERANDO a caracterização do motivo de força maior, previsto no art. 265, inciso V, do CPC;

RESOLVE:

- I Suspender, a partir do dia 13 do corrente, até total restabelecimento dos Sistemas de Informática desta Corte, os prazos internos de tramitação dos processos entre os Gabinetes dos Juízes e as demais unidades judiciárias localizadas na sede deste Tribunal;
- II A Secretaria-Geral da Presidência dará ampla divulgação ao presente Ato, inclusive na página oficial desta Corte na Internet, comunicando, ainda, à Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região.

Dê-se ciência. Publique-se.

PAULO MAIA FILHO

Desembargador Presidente